



Município de Sorocaba



25 de março de 2026



Ano: 34 / Número: 3.921

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEPAR

Secretaria de Parcerias

Portaria SEPAR nº 012/2026

A SECRETÁRIA DE PROJETOS E PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 22.664, de 2017, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, em atenção à Instrução Normativa SEAD nº 06/2023, resolve mediante Portaria, criar comissão e designar seus membros.

Art. 1º Instituir a Comissão que elaborará o estudo acerca do projeto para Adequação de Espaço Físico na Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas – SERIM

Art. 2º Fins elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Equipe indicada no artigo precedente:

I – **Gabriela Dias Machado** – Assessora de Gabinete – Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas – SERIM

II – **Jéssica Santos Polez** – Assessora de Gabinete – Secretaria de Parcerias.

Art. 3º Fica esta comissão designada para elaboração do referido estudo acerca do Processo SEI 1836/2026-17 “Adequação de Espaço Físico na Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas – SERIM”.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, “Dr. José Theodoro Mendes”, em 17 de março de 2026,

370º da Fundação de Sorocaba.


JÉSSICA PEDROSA
Secretária de Parcerias

Secretaria Parcerias - SEPAR
Av. Rudolf Dafferner 3.043 – Alto da Boa Vista – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3238.2233

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba

Extrato do 1º Termo Aditivo de Repactuação segundo a CCT (registro no MTE SP000195/2026) nº 12/2026

Contrato 08/2025

Pregão Eletrônico 01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços vigilância

Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Contratada: Provision Segurança Ltda

Valor: R\$ 29.703,70 (mensal)

Francine Casare- Seção de Licitação e Compras

FSS

Fundo Social
de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00002603/2026-31

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADOR: FÁBIO NORIO TANAKA

OBJETO: - 60 (SESSENTA) caixas de hortifrútis (pimentão, pepino, chuchu, abóbriinha, laranja).

Sorocaba/SP, 17 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Sorocaba

Rosângela Perecini - Fundo Social de Solidariedade

SERPO

Secretaria de
Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00045812/2026-70 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Eulália Silva, 50 - Jardim Vergueiro, com extensão total de 61,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 25 de março de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00045838/2026-18 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Santa Maria, 69 - Centro, com extensão total de 13,10 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 25 de março de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00045862/2026-57 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Oswaldo Cruz, 577 - Vila Santana, com extensão total de 1,21 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 25 de março de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00045881/2026-83 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Valmir Vitório Segura, 39 - Wanel Ville, com extensão total de 2,20 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 25 de março de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obra

SEMEPP

Secretaria de Empreendedorismo,
da Microempresa e
da Empresa de Pequeno Porte

COMUNICADO – SEMEPP 01/2026

Informamos que, em razão da interdição do Parque Porto das Águas, conforme a Portaria SEMA nº 03/2026, de 09 de março de 2026, da Secretaria do Meio Ambiente, ficam revogadas as permissões provisórias para atuação como comércio ambulante no referido local, emitidas por esta SEMEPP, relativas aos permissionários abaixo relacionados:

- Benedita Cipriano de Oliveira – CPF: *.610.803-
- Benedito Sebastião Pinto – CPF: *.588.378-
- Catarina Mergulhão Paulino – CPF: *.315.898-
- João Carlos da Silva Leite – CPF: *.347.658-
- João Roberto Soares – CPF: *.873.579-
- José Adauto da Silva – CPF: *.561.598-
- Lindolfo José dos Santos – CPF: *.832.649-
- Waldir Leandro de Souza – CPF: *.905.758-

A medida fundamenta-se no artigo 12 da Lei Municipal nº 12.368/2021, que dispõe:

“Art. 12. A inscrição/autorização poderá ser revogada a qualquer tempo por descumprimento das obrigações assumidas em decorrência de sua outorga, bem como em atendimento ao interesse público, mediante regular Processo Administrativo, garantida a ampla defesa do interessado.”

Dessa forma, a presente decisão atende ao interesse público, em decorrência da interdição do referido espaço, ficando vedada a continuidade das atividades no local.

Para mais informações, os interessados poderão procurar o setor de atendimento ao comércio ambulante:

Avenida General Carneiro, 290 – Vila Lucy – SEMEPP

Telefone: (15) 3229-2370

André Maximiliano Moron Machado

Secretario do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

SEGOV

Secretaria de Governo

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto



SECRETARIA DE GOVERNO
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, art. 24, por este **edital nº 022.2026, convoca os consumidores**, abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para complementar documentação, correção de dados, esclarecimentos ou cumprimento de qualquer ato essencial ao andamento da reclamação, sendo que o não comparecimento pode ensejar o arquivamento da respectiva reclamação.
Demais informações podem ser obtidas pelo **WhatsApp 15 99111-7448** ou por nossos canais de atendimento.

F. A.	CONSUMIDORES
25.11.0441.001.00758-3	MARILENE DE JESUS RODRIGUES
25.11.0441.001.00757-3	MARILENE DE JESUS RODRIGUES
25.11.0441.002.00057-3	MARISA ROSELI LOPES CARVALHO
25.12.0441.001.00947-3	DORIANI SUZI DE MORAES BARRAGAN

Sorocaba, 25 de março de 2026

Fernando José Abreu Sales
Seção de Análise Processual e Conciliação
PROCON Sorocaba/SP



SECRETARIA DE GOVERNO
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, art. 24, por meio deste **edital nº 023.2026, convoca os fornecedores**, abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para complementar documentação, corrigir dados, prestar esclarecimentos ou cumprir qualquer ato essencial ao andamento da reclamação. Ressalta-se que o não comparecimento poderá resultar em sanções administrativas e multa.

Demais informações podem ser obtidas pelo **WhatsApp 15 99111-7448** ou por nossos canais de atendimento.

F. A.	FORNECEDORES
26.01.0441.001.00181-3	DELTA PRESTADORA DE SERVIÇOS
25.11.0441.001.00212-3	TORRI VIDROS
26.01.0441.001.00946-3	OPAITAON – OPAITAON NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA.
26.01.0441.007.00001-3	REALIZA VEÍCULOS – HENRIQUE REALIZA VEÍCULOS LTDA.
26.01.0441.001.01006-3	GORENJE DO BRASIL LTDA.
26.02.0441.001.00116-3	HATIKVAH PARTICIPAÇÕES LTDA.

Sorocaba, 25 de março de 2026

Fernando José Abreu Sales
Seção de Análise Processual e Conciliação
PROCON Sorocaba/SP

Contrato nº07/2026 – Pregão Eletrônico – 28/2025
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: Habiatar Comércio e Serviços de Manutenção Eireli.
Nome Fantasia: Habiatar Comércio e Serviços de Manutenção Eireli.
CNPJ: 12.059.278/0001-13
Objeto: Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI).
Data: 20/03/2026
GLAUCO ENRICO BERNADES FOGAÇA
DIRETOR GERAL

Contrato nº08/2026 – Pregão Eletrônico – 28/2025
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: Ser Epis e Ferramentas Eireli - ME.
Nome Fantasia: Ser Epis e Ferramentas Eireli - ME.
CNPJ: 09.512.045/0001-10
Objeto: Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI).
Data: 20/03/2026
GLAUCO ENRICO BERNADES FOGAÇA
DIRETOR GERAL

Contrato nº09/2026 – Pregão Eletrônico – 28/2025
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: VPS Brasil Suprimentos Industriais.
Nome Fantasia: VPS Brasil Suprimentos Industriais.
CNPJ: 28.239.060/0001-80
Objeto: Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI).
Data: 20/03/2026
GLAUCO ENRICO BERNADES FOGAÇA
DIRETOR GERAL

Contrato nº10/2026 – Pregão Eletrônico – 28/2025
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: Boa Obra Materiais para Construção WV Ltda.
Nome Fantasia: Boa Obra Materiais para Construção WV Ltda.
CNPJ: 14.276.065/0001-79
Objeto: Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI).
Data: 20/03/2026
GLAUCO ENRICO BERNADES FOGAÇA
DIRETOR GERAL

CONTRATO Nº 11/SLC/2026
Processo Administrativo: nº 1746/2024 - SAAE
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: Sfrivos Tratamento de Água S/S
Nome Fantasia: Sfrivos Tratamento de Água S/S
CNPJ: 35.691.337/0001-77
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de um destruidor de ozônio.
Valor: R\$ 238.958,53
Vigência: 90 (noventa) dias
Data: 23/03/2026.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Matheus Castelo Branco Figueiredo

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



PREFEITO
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Aliane Francisco Mendes (interinamente)

SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
Rosângela Perecini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
João Pedro Arruda Fraletti Miguel (cumultivamente)

SECRETARIA DA SAÚDE
João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
André Maximiliano Moron Machado (interinamente)

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
André Maximiliano Moron Machado (interinamente)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO
Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Júlio Cesar de Souza Martins

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Cristiane Bonito Rodrigues

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral - CIARC- SAAE
NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1900/2025
INTERESSADO: RAFAEL DE OLIVEIRA MACEDO
CDC: 228421
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12503/2005
INTERESSADA: INACIA DOS SANTOS DIOGO
CDC: 13648
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3844/2011
INTERESSADO: CLAITON ROBERTO DE BARROS SILVA
CDC: 71741
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8758/2013
INTERESSADA: ROSEMEIRE DOMINGUES DOS SANTOS
CDC: 72265
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1118/2019
INTERESSADO: VITOR NEGRINI
CDC: 31567
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4006/2003
INTERESSADO: JEFFERSON BARBOSA DA SILVA
CDC: 77444
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
Josiane Cristina Prudente Bargiela Pellon – CIARC

COMUNICADO DRH/SAAE Nº02/2026 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (Evolução Funcional - Progressão de Referência - 2026/2025)

O Departamento de Recursos Humanos COMUNICA que os procedimentos correspondentes à concessão de Progressão de Referência, previstos na Lei nº 12.905, de 23 de outubro de 2023, no Decreto Municipal nº 28.915, de 10 de janeiro de 2024, na Instrução Normativa DRH/SAAE nº 03/2026 e suas eventuais alterações, seguirão as datas e orientações previstas neste Comunicado. Trata este Comunicado do exercício compreendido entre o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Instrução Normativa DRH/SAAE nº 03/2026
Os servidores estáveis e habilitados, interessados em apresentar certificados de cursos/pós-graduação lato sensu para fins de Progressão de Referência, deverão atentar-se à legislação em vigor e observar ainda às datas e orientações abaixo estabelecidas.

1. DO CRONOGRAMA

Publicação do Comunicado DRH/SAAE Nº 02/2026	25/03/2026
Período para entrega dos certificados pelos servidores	07/04 à 14/04/2026
Publicação da relação de servidores habilitados após análise do critério assiduidade	23/04/2026
Período de apresentação de recursos contra o resultado da apuração da assiduidade	24/04 à 30/04/2026
Publicação do resultado dos recursos contra o resultado da apuração da assiduidade	15/05/2026
Publicação do resultado dos recursos analisados pela Comissão Recursal	08/06/2026
Publicação do resultado da análise dos certificados dos servidores habilitados junto à Imprensa Oficial	26/06/2026
Período para apresentação de recursos contra avaliação dos certificados	29/06 à 03/07/2026
Publicação do resultado dos recursos contra avaliação dos certificados	30/07/2026
Publicação do resultado dos recursos analisados pela Comissão Recursal	27/08/2026

2. DAS DATAS LIMITE:

Os períodos aplicados como parâmetros para apuração do critério assiduidade e para validação dos cursos apresentados, conforme disposto na Lei nº 12.905/2023, serão:

- 1. Assiduidade: entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2025;
- 2. Cursos: concluídos até dezembro de 2025;
- 3. Estabilidade: adquirida até dezembro de 2025.

3. DA ENTREGA DOS CERTIFICADOS:

1. Os servidores públicos municipais interessados, deverão entregar seus certificados de cursos diretamente no Departamento de Recursos Humanos, no período estabelecido por este Comunicado, no horário das 08h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

4. DAS RECOMENDAÇÕES GERAIS:

- 1. Atentar-se à legislação correspondente à Progressão de Referência;
- 2. O servidor sempre progredirá para a referência imediatamente subsequente àquela em que se encontra, sendo que a definição da sub-referência será determinada pela carga horária total validada dos cursos apresentados.
- 3. Não há limitação quanto à quantidade de certificados apresentados por exercício analisado e na hipótese de carga horária total apresentada ultrapassar o mínimo exigido para classificação da sub-referência C, não haverá registro de “saldo” para a próxima Progressão de Referência ou para mudança de duas referências de uma vez, conforme termos do artigo 13, do Decreto nº 28.915/2024.

- 4. Apresentar os certificados por cópia reprográfica legível (frente e verso) mediante apresentação do original para conferência e autenticação pelo responsável do recebimento;
- 5. Verificar atentamente se todos os documentos foram juntados ao formulário específico, visto que não será permitida inclusão e/ou substituição após o término do prazo estabelecido para entrega previsto neste Comunicado; e
- 6. Cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos por este Comunicado.
- 7. Acompanhar a publicação da Progressão de Referência, por meio do Jornal “Município de Sorocaba”, por meio do site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br).
- 8. Para fins dos efeitos legais e da implantação da Progressão de Referência a todos pelo presente COMUNICADO, considerar-se-á o primeiro semestre de 2026, com o pagamento retroativo a abril/2026, nos termos da Lei nº 12.905/2023.
- 9. Com fulcro na Instrução Normativa DRH/SAAE nº 03/2026, transcrevemos abaixo as seguintes recomendações:

Art. 3º A concessão da Progressão de Referência ao servidor público estável ocorrerá mediante cumprimento dos requisitos mínimos que seguem:
I. Aquisição de estabilidade no cargo até o final do exercício analisado;
II. Ser considerado assíduo e pontual, nos termos desta Instrução;
III. Realização de, no mínimo, 12 (doze) horas de cursos de capacitação por exercício analisado. Este Comunicado entra em vigor a partir da data de publicação.
Sorocaba, 25 de março de 2026.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA DRH/SAAE nº 03/2026

(Dispõe sobre regulamentação da concessão da Progressão de Referência)
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas

Considerando a Lei nº 12.905, de 23 de outubro de 2023 e o Decreto nº 28.915, de 10 de janeiro de 2024, que regulamentou a concessão da Progressão de Referência;

Instrui:

Art. 1º A apuração dos requisitos para concessão da Progressão de Referência ocorrerá nos anos pares, relativo ao exercício anterior, respeitando os limites de gastos com pessoal, definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e terá o primeiro processo de concessão aplicado no primeiro semestre do exercício de 2026.

Parágrafo único. O exercício previsto no caput compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Os servidores estáveis e habilitados, nos termos da Lei nº 12.905/2023, interessados em apresentar certificados de cursos para fins de Progressão de Referência, deverão observar as datas e orientações estabelecidas em COMUNICADO específico do Departamento de Recursos Humanos, a ser publicado anualmente.

Art. 3º A concessão da Progressão de Referência ao servidor público estável ocorrerá mediante cumprimento dos requisitos mínimos que seguem:

- I. Aquisição de estabilidade no cargo até o final do exercício analisado;
 - II. Ser considerado assíduo e pontual, nos termos desta Instrução;
 - III. Realização de, no mínimo, 12 (doze) horas de cursos de capacitação por exercício analisado.
- Parágrafo único. A avaliação dos cursos apresentados pelos servidores estará condicionada à habilitação no critério estabelecido no inciso I e II do artigo 3º desta Instrução Normativa.

Art. 4º Para fins de Progressão de Referência poderá o servidor público habilitado apresentar documentação que comprove a conclusão dos cursos que seguem:

- I. Certificados de cursos de horas de capacitação;
- II. Pós-Graduação lato sensu ou Master Business Administration - MBA.

Art. 5º A comprovação de conclusão dos certificados estabelecidos em artigo 4º desta Instrução Normativa, ocorrerá conforme segue:

- I. Certificados de cursos de horas de capacitação: certificado de conclusão, acompanhado de conteúdo programático ou ementa do curso;
- II. Pós-Graduação lato sensu ou MBA: certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar.

Art. 6º Os certificados de cursos de capacitação deverão conter:

- I. Timbre da instituição, associação ou entidade;
- II. Carimbo da instituição, associação ou entidade;
- III. Carga horária do curso;
- IV. Período de realização (mês e ano);
- V. Data de emissão;
- VI. Assinatura do responsável pelo curso, nos termos do parágrafo 1º, deste artigo;
- VII. Conteúdo programático, nos termos do parágrafo 2º, deste artigo.

§ 1º A assinatura do responsável pelo curso, poderá ser facultativa somente no caso de certificado de curso à distância (online, e-learning), desde que este apresente código de certificação;

§ 2º Cursos de capacitação à distância (online, e-learning), cursos de extensão universitária, cursos de idiomas, simpósios, encontros, workshops, jornadas, oficinas, seminários, palestras, conferências, dentre outros devem ser acompanhados de conteúdo programático ou ementa do curso.

Art. 7º Os certificados de conclusão de cursos de horas de capacitação apresentados serão avaliados desde que tenham sido realizados nos últimos 4 (quatro) anos, sendo considerado para esse fim o período estabelecido em COMUNICADO da DRH/SAAE, além de respeitar os seguintes critérios:

- I. Promovidos ou aprovados por instituições, associações ou entidades devidamente registradas e reconhecidas pelos órgãos competentes;
- II. Carga horária mínima de 2 (duas) horas por certificado;
- III. Compatibilidade entre carga horária, período de realização e data de emissão;
- IV. Não poderão ser utilizados mais de 1 (uma) vez para fins de Evolução Funcional;
- V. Não poderão ter sido utilizados como requisito de ingresso no cargo;
- VI. Devem ser pertinentes às atribuições dos cargos e/ou para o melhor desempenho de suas atividades profissionais.

§ 1º Os certificados de conclusão de curso cuja carga horária tenha sido total ou parcialmente pontuada para fins de capacitação em cumprimento à Lei nº 8.346, de 27 de dezembro de 2007 não serão validados para Progressão de Referência nos termos desta Instrução Normativa.

§ 2º Os certificados de conclusão de cursos estrangeiros deverão ser traduzidos para língua portuguesa e validados por órgãos oficiais.

§ 3º Os Cursos de Extensão Universitária que não se enquadram como pós-graduação lato sensu, nos termos da Resolução do MEC, serão avaliados como cursos de capacitação, sendo classificados de acordo com sua carga horária, conforme termos do artigo 10, desta Instrução Normativa.

§ 4º Os Cursos Superiores Sequenciais que não se enquadram como ensino superior, nas modalidades Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico, conforme termos do artigo 20, da Lei nº 13.127/2025, serão avaliados como cursos de capacitação, sendo classificados de acordo com sua carga horária, conforme termos do artigo 10, desta Instrução Normativa.

§ 5º A participação em grupo de estudos será reconhecida desde que atendidos todos os parâmetros de certificação exigidos na presente Instrução Normativa.

Art. 8º Os certificados de conclusão de pós-graduação lato sensu e de Master Business Administration - MBA apresentados devem respeitar os seguintes critérios:

- I. Devem ser reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- II. Têm validade indeterminada para fins desta Instrução Normativa;
- III. Devem ter sido concluídos até o final do exercício analisado;
- IV. Não poderão ser utilizados mais de 1 (uma) vez para fins de Evolução Funcional;
- V. Não poderão ter sido utilizados como requisito de ingresso no cargo ou para fins de Gratificação por Titulação e Assiduidade;
- VI. Devem ser pertinentes às atribuições dos cargos e/ou para o melhor desempenho de suas atividades profissionais.

Art. 9º Para fins de Progressão de Referência, não serão considerados válidos:

- I. Atestados ou declarações de conclusão de curso;
- II. Certificados de conclusão de módulos do mesmo curso apresentados em certificados diferentes;
- III. Certificados de apresentação de trabalho em eventos;
- IV. Certificados cujo o próprio servidor ministrou o curso, exceto o disposto no artigo 82, da Lei nº 12.905/2023;
- V. Cursos preparatórios para concursos públicos e vestibulares;
- VI. Cursos de formação e de aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal;
- VII. Cursos de ensino fundamental, ensino médio, ensino técnico profissionalizante, graduação e pós-graduação stricto sensu Mestrado e Doutorado.

Art. 10. Após habilitação no critério de Assiduidade e Pontualidade, o servidor público será enquadrado na Referência imediatamente superior, sendo a Sub-Referência correspondente à quantidade de horas de capacitação realizada durante o exercício analisado, conforme segue:

- I. Sub-Referência A: entre 12 (doze) horas e 59 (cinquenta e nove) horas de capacitação;
- II. Sub-Referência B: entre 60 (sessenta) horas e 199 (cento e noventa e nove) horas de capacitação;
- III. Sub-Referência C: A partir de 200 (duzentas) horas de capacitação ou Pós-Graduação lato sensu ou MBA.

§ 1º Não haverá alteração de referência para o servidor público que não comprovar a realização de, no mínimo 12 (doze) horas de capacitação por exercício e que sejam validadas dentro dos termos desta Instrução Normativa.

§ 2º O servidor público habilitado será enquadrado na Sub-Referência correspondente à carga horária indicada no caput deste artigo, independente da Sub-Referência na qual tiver sido enquadrado em exercício anterior.

§ 3º As horas de capacitação poderão ser obtidas mediante somatória de cargas horárias dos cursos realizados, respeitando a carga horária mínima de 2 (duas) horas, por certificado.

§ 4º Não há limitação quanto à quantidade de certificados apresentados por exercício analisado e na hipótese de carga horária total apresentada ultrapassar o mínimo exigido para classificação da Sub-Referência C, não haverá registro de “saldo” para a próxima Progressão de Referência ou para mudança de duas referências de uma vez, conforme termos do artigo 13, do Decreto nº 28.915/2024.

Art. 11. Em caso de apresentação, no mesmo processo, de cursos de capacitação e de pós-graduação lato sensu ou MBA, serão priorizados na análise os cursos de capacitação, tendo em vista que estes possuem prazo de validade.

§ 1º Na hipótese de a carga horária validada dos cursos indicados no caput desse artigo não seja suficiente para o enquadramento na Sub-Referência C, serão utilizadas, de forma complementar, as horas provenientes da pós-graduação lato sensu ou MBA apresentadas.

§ 2º A utilização das horas complementares oriundas da pós-graduação lato sensu ou MBA neste processo inviabiliza sua validação futura para fins de Evolução Funcional e Gratificação por Titulação e Assiduidade.

Art. 12. Os valores correspondentes a Progressão de Referência e Sub-Referências serão considerados conforme tabela de salários vigentes.

Art. 13. Os servidores públicos nomeados para cargo comissionado, também poderão comprovar a realização de capacitação relacionada à gestão de pessoas, planejamento ou outros temas afetos ao exercício da liderança.

Art. 14. As horas das Capacitações ofertadas pela Escola de Gestão Pública "Dr. José Caetano Graziosi" serão computadas em dobro para fins de Progressão de Referência, desde que pertinente com as atribuições dos cargos e/ou que implique melhor desempenho de suas atividades profissionais e que tenham sido devidamente concluídas pelo servidor.

§ 1º Os cursos da Escola de Gestão Pública "Dr. José Caetano Graziosi" terão suas cargas horárias computadas em dobro, considerando as conclusões ocorridas a partir de 01/01/2024, nos termos dos artigos 25 e 94 da Lei nº 12.905/2024.

§ 2º Os cursos da Escola de Gestão Pública "Dr. José Caetano Graziosi", disponíveis para “todos os servidores”, serão considerados pertinentes com as atribuições e para melhor desempenho das atividades profissionais de todos os cargos.

§ 3º Serão validados os certificados onde próprio servidor ministrou o curso, desde que atenda os termos do artigo 82, da Lei nº 12.905/2023.

Art. 15. É de responsabilidade do servidor a verificação dos certificados de cursos que serão entregues a fim de que atendam as regras da Lei nº 12.905/2023, do Decreto nº 28.915/2024 e desta Instrução Normativa.

Art. 16. Não serão aceitos documentos extemporâneos ou substituição após o período estabelecido para a entrega dos mesmos.

Art. 17. Para fins de habilitação será considerado assíduo o servidor público que apresentar até 15 (quinze) dias de afastamento por ano em decorrência de:

- I. Afastamentos médicos;
- II. Licença para Tratamento de Pessoa da Família - LTPF;
- III. Falta justificada.

Art. 18. Consideram-se como dias efetivamente trabalhados para fins desta Instrução Normativa os afastamentos em virtude de:

- I. Férias;
- II. Licença gala, até 5 (cinco) dias;
- III. Luto pelo falecimento do cônjuge ou companheiro, filhos e equiparados, enteados, pais, padrasto ou madrastra, irmãos, avós e netos até 5 (cinco) dias corridos;
- IV. Luto pelo falecimento dos sogros, até 2 (dois) dias corridos;
- V. Exercício de outro cargo no Município, de provimento em comissão na Administração Direta, Autárquica e Fundacional;
- VI. Alistamento militar, matrícula no serviço militar do Município, júri e outros serviços obrigatórios por Lei;
- VII. Faltas abonadas, até 6 (seis) por ano;
- VIII. Desempenho de mandato de Diretor Sindical;
- IX. Desempenho de mandato legislativo ou executivo;
- X. Licença-maternidade;
- XI. Licença-paternidade;
- XII. Licença-adoção;
- XIII. Licença-prêmio;
- XIV. O dia de doação de sangue, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - ESPMS;
- XV. O dia em que comparecer para alistamento eleitoral, nos termos da Lei respectiva;
- XVI. Afastamentos e licenças médicas em virtude de surtos, epidemias e pandemias declarados no âmbito do Município;
- XVII. Afastamentos e licenças médicas decorrentes de acidente de trabalho.

Art. 19. Não haverá concessão da Progressão de Referência ao servidor público que não tiver adquirido a estabilidade no cargo, bem como aquele que, anualmente:

- I. Ultrapassar o limite de 15 (quinze) dias de afastamentos estabelecidos no artigo 22, desta Instrução Normativa;
 - II. Apresentar mais de 15 (quinze) dias de afastamento por ano em virtude de Licença para Tratar de Interesse Particular, nos termos do art. 100, da Lei nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991;
 - III. Apresentar mais de 15 (quinze) dias de afastamento por ano em virtude de Licença Especial, exceto quando da atuação em órgão da municipalidade regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - ESPMS, nos termos do art. 105, da Lei nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991;
 - IV. Apresentar afastamento por Licença para Tratamento de Saúde, por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias, contínuos ou não, exceto nas situações previstas no inciso XVI, do artigo 23, desta Instrução;
 - V. Apresentar falta injustificada;
 - VI. Ausentar-se de suas atividades profissionais em decorrência de prisão judicial;
 - VII. Tiver sofrido penas disciplinares estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - ESPMS durante o exercício analisado, exceto advertência;
 - VIII. Apresentar atraso que exceda por mais de 3 (três) vezes, dentro do exercício, a tolerância mensal estipulada no artigo 108, da Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991.
- Parágrafo único. Haverá contagem proporcional, considerando-se apenas os meses completos, nos casos de aquisição de estabilidade durante o exercício analisado e/ou retorno de afastamentos legais.

Art. 20. Os efeitos pecuniários correspondentes a Progressão de Referência serão aplicados ao servidor público no primeiro semestre de cada ano par com pagamento retroativo ao mês de abril.

Art. 21. Quando do cumprimento dos requisitos para a Progressão de Referência, o servidor público será enquadrado na próxima referência que estiver e na Sub-Referência correspondente à carga horária total validada, independente da Sub-Referência na qual tiver sido enquadrado em exercício anterior, sendo analisado o critério estabelecido no artigo 10, desta Instrução.

§ 1º - O resultado da apuração dos critérios de que trata o caput deste artigo será publicado na Imprensa Oficial, sendo que a não observância dos requisitos elencados no artigo 3º desta Instrução Normativa implicará na recusa da concessão da Progressão de Referência.

§ 2º - Aos servidores públicos, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, abrangidos no parágrafo 1º será garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 52, da Lei nº 12.905/2023.

§ 3º - Será concedida a Progressão de Referência ao servidor público abrangido no §2º deste artigo quando do deferimento do recurso estabelecido no artigo 52, da Lei nº 12.905/2023 ou quando do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 3º desta Instrução em nova apuração no ano par subsequente.

Art. 22. A Progressão de Referência será incorporada aos vencimentos do servidor público, sendo considerado para cálculo da previdência.

Art. 23. O servidor público municipal nomeado para cargo em comissão que optar por receber a remuneração do cargo comissionado participará da Progressão de Referência, sendo aplicados durante o período de nomeação, os efeitos pecuniários sobre a base da previdência do cargo de origem.

Parágrafo único. Os efeitos pecuniários sobre a base da previdência (cargo de origem), que trata o caput, somente serão pagos quando do retorno do desempenho das atividades afetas ao cargo de origem, sem retroativos, conforme termos do artigo 3º, da Lei nº 3.800/1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Evolução Funcional poderá, sempre que necessário, consultar a chefia do servidor e/ou especialistas, para elucidar dúvidas referentes à compatibilidade entre o cargo e o curso apresentado pelo servidor.

Art. 24. Caberá recurso junto à Comissão Permanente de Evolução Funcional, conforme segue:

- I. Do resultado da Assiduidade e Pontualidade;

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

II. Da análise dos cursos apresentados.

§ 1º - Os recursos do enquadramento do exercício analisado deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Evolução Funcional, em período estabelecido em COMUNICADO da DRH/SAAE.

§ 2º - Os recursos apresentados referentes à análise do critério de assiduidade serão analisados dentro do período estabelecido em COMUNICADO da DRH/SAAE para este fim, não sendo permitida sua apreciação em outra oportunidade.

§ 3º - Os recursos apresentados referentes à análise do critério de apresentação de cursos serão analisados dentro do período estabelecido em COMUNICADO do DRH/SAAE para este fim, com base na avaliação aplicada aos cursos já apresentados, portanto não serão objeto de análise novos documentos para avaliação no período mencionado no caput.

§ 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Evolução Funcional, mediante anuência do Diretor Geral.

Art. 25. O Departamento de Recursos Humanos publicará atos inerentes à Progressão de Referência no Jornal “Município de Sorocaba” por meio do site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br).

Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de publicação.

Sorocaba, 25 de março de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 168/2026
(Dispõe sobre aplicação da Lei n.º 3.893 de 12 de maio de 1992, aos Membros das comissões deliberativas do SAAE)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ao servidor designado, como titular, para participar em comissão deliberativa do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, fica garantida a percepção da gratificação instituída pelo artigo 130 da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, regulamentada pela Lei n.º 3.893 de 12 de maio de 1.992 e reajustada na forma do artigo 3º da Lei nº 9.729 de 14 de setembro de 2011.

Artigo 2º - A gratificação corresponderá a R\$ 64,20 (sessenta e quatro reais e vinte centavos) por hora de trabalho e somente será devida quando a participação for efetuada além da jornada normal do funcionário.

Artigo 3º - A comprovação da atividade extra-jornada, referida no artigo anterior, será efetuada através de cartão de ponto específico, a ser fornecido pelo SAAE aos membros integrantes das Comissões, acompanhado de relatório mensal e pormenorizado dos trabalhos realizados, aprovados pela respectiva diretoria de área.

Parágrafo único – O servidor é responsável pela utilização do cartão de ponto, bem como pelas informações contidas em seu relatório mensal, sob as penas da legislação vigente.

Artigo 4º - A fração de tempo igual ou superior a 30(trinta) minutos será considerada como hora inteira, na primeira hora, as demais deverão ser hora inteira.

Artigo 5º - Serão devidamente remuneradas, pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, as Comissões Deliberativas:

- Comissão de Análise de Contas de Consumo e Cobrança
- Comissão de Avaliação e Cálculos judiciais
- Comissão de Combate a Picos de Consumo
- Comissão Especial de Perdas
- Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Obras
- Comissão de Individualização de Medidores e Otimização de Medição
- Comissão de Monitoramento de Águas Pluviais
- Comissão de Plantões Operacionais
- Comissão Especial de Educação Ambiental
- Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral
- Comissão Interna de Eficiência Energética
- Comissão Interna de Gestão de Ativos
- Comissão Interna de Segurança do Trabalho
- Comissão Permanente Controle Fiscalização Loteamentos
- Comissão Permanente de Ações de Proteção de Dados
- Comissão Permanente de Cadastro de Materiais e Marcas
- Comissão Permanente de Evolução Funcional
- Comissão Recursal da Evolução Funcional do SAAE
- Comissão de Concurso Público do SAAE
- Comissão Conciliadora de Assédio Moral do SAAE
- Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do SAAE

Parágrafo Único – A participação do servidor em mais de uma Comissão Deliberativa, respeitadas as restrições legais, lhe garantirá tão apenas o recebimento da gratificação devida pelas atividades de uma delas.

Artigo 6º - A gratificação por participação em Comissão Deliberativa não se incorporará ao vencimento ou remuneração do servidor designado para nenhum efeito, tampouco os integrará como base de cálculo para qualquer vantagem ou adicional.

Artigo 7º - A remuneração que desta Portaria é objeto, resta fixada no máximo de 20(vinte) horas atividade mensais, não devida relativamente ao excesso do limite fixado neste artigo.

Parágrafo Único – Não se admitirá, em qualquer hipótese, o pagamento de gratificação relativa ao tempo excedente ou acumulado nos meses anteriores.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria n.º 446 de 07 de julho de 2025.

Sorocaba, 24 de março de 2026

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 169/2026
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que fique apostilado nos assentamentos da servidora Beatriz Ferreira de Almeida Oliveira, Auxiliar Administrativa, lotada no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos, a alteração de seu nome Beatriz Ferreira de Almeida.

Sorocaba, 24 de março de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 170/2026
(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Geovani Joanin Tiseo Piccini, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Controle, Receitas e Supressão, durante o período de afastamento médico da servidora Patrícia dos Santos Miranda da Silva, de 23/03/2026 a 06/04/2026.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2026.

Sorocaba, 25 de março de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 171/2026
(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Camila Lopes Moia Bonani, para exercer em substituição o cargo de Supervisora de Atendimento, durante o período em que o servidor Geovani Joanin Tiseo Piccini, estiver substituindo o cargo de Chefe do Setor de Controle, Receitas e Supressão.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2026.

Sorocaba, 25 de março de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 172/2026
(Dispõe sobre exoneração de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, Mário Gabriel Bueno Oliveira, do cargo de Agente de Apoio de Saneamento, lotado no Setor de Materiais, Almoxarifado e Estratégia de Compras.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 25 de março de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde – Divisão de Zoonoses notifica
Rua Nain, N.º 57 – Jardim Betânia, Sorocaba – SP.
(Esquina com a Avenida Ipanema, N.º 5001) Telefone: (15) 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde / Divisão de Zoonoses notifica:

01 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00039933/2026-82

INTERESSADO(A): MARCIA FONSECA SCATENA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Abdias Ribeiro dos Santos, n.º 167, Jardim Carandá, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.364 de 16 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

02 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00185150/2025-99

INTERESSADO(A): ALISSON CRISTIANO DA SILVA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Castilho Ariberti Fazzio, n.º 25, Jardim Tupinambá, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0127 de 13 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

03 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00179412/2025-86

INTERESSADO(A): TEILOR IURI DA CRUZ.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Manoel da Costa Pereira, n.º 88, Jardim Brasilândia, Sorocaba/SP.

SES

Secretaria da Saúde

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0128 de 17 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

04 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00007478/2026-56

INTERESSADO(A): RESIDENCIAL BEM VIVER.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Jorge Elias, n.º 230, Cajuru do Sul, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0131 de 17 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

05 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00009719/2026-00

INTERESSADO(A): JOSÉ FRANCISCO DE AMARAL.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Firmino Minelli, n.º 771, Jardim Hungares, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0132 de 17 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

06 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00009680/2026-12

INTERESSADO(A): JOSÉ FRANCISCO DE AMARAL.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Firmino Minelli, n.º 771, Jardim Hungares, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0133 de 17 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

07 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00009707/2026-77

INTERESSADO(A): JOSÉ FRANCISCO DE AMARAL.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Firmino Minelli, n.º 771, Jardim Hungares, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0134 de 17 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

08 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00172993/2025-25

INTERESSADO(A): AE PATRIMÔNIO CONSULTORES IMOBILIÁRIOS LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Avenida José Maria Moreira, nº 423, Vila barcelona, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Comunicado de Deferimento e Cancelamento.

COMUNICAMOS que o recurso administrativo interposto em face do Auto de Infração nº 22.568, lavrado em razão de suposta obstacularização à fiscalização sanitária, foi julgado DEFERIDO. Por conseguinte, o referido Auto de Infração e a penalidade pecuniária correspondente (AIP nº 0072/26) foram CANCELADOS e os autos arquivados, em estricta observância aos ritos administrativos vigentes e ao Parecer Técnico da Divisão de Zoonoses. A decisão fundamenta-se na comprovação de inexistência de conduta infracional. O inteiro teor da decisão encontra-se disponível para consulta no sistema SEI/Sorocaba, Clique aqui.

09 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00040665/2026-41

INTERESSADO(A): JOSÉ DONIZETE RAMOS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Avaré, nº128, Jardim Leocádia, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.954 de 13 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

10 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00040670/2026-54

INTERESSADO(A): ANTONIO COSTA DE CARVALHO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Leopoldo Vieira, nº87, Vila Progresso, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.957 de 13 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

11 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00040688/2026-56

INTERESSADO(A): ADILSON BIZAR PONTES.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Avaré, nº128, Jardim Leocádia, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.958 de 13 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

12 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00040724/2026-81

INTERESSADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Avenida Brasil, nº376, Vila Carvalho, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.959 de 13 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

13 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00040746/2026-41

INTERESSADO(A): CONSTRUTORA JULIO & JULIO LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Estrada Maria Dolores Piaia Lorato, nº1.600, Caputera, Sorocaba/SP. ASSUNTO: Auto de Infração n.º 23.179 de 13 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

14 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00040759/2026-11

INTERESSADO(A): CONSTRUTORA JULIO & JULIO LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Estrada Maria Dolores Piaia Lorato, nº1.600, Caputera, Sorocaba/SP. ASSUNTO: Auto de Infração n.º 23.179 de 13 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

15 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00004457/2026-89

INTERESSADO(A): ROBSON FERREIRA VENUTO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Afonso Maria Bovo, nº 20/21, Jardim Residencial dos Reis, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0135 de 18 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

16 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00006987/2026-61

INTERESSADO(A): NELSON DE OLIVEIRA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Rodolfo Garcia, lado direito nº 380, Brigadeiro Tobias, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0137 de 18 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

17 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00007979/2026-32

INTERESSADO(A): ERONILDO HENRIQUE DOS SANTOS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Quirino de Mello, nº606, Aparecidinha, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0138 de 18 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

18 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00000522/2026-05

INTERESSADO(A): SUMAG COMÉRCIO DE SOBRES INDUSTRIAIS LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua José de Oliveira Cassu, nº126, Éden, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0139 de 18 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

19 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00000504/2026-15

INTERESSADO(A): APARECIDA MENDONÇA DOS SANTOS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Brasil Mirim, nº56 – fundos, Jardim Montevideó, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0140 de 18 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

20 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00009786/2026-16

INTERESSADO(A): ARIIVALDO ROQUE PETROFF.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Quinze de Agosto, nº 5.420, Jardim Leocádia, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0142 de 18 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

21 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00007962/2026-85

INTERESSADO(A): ODAIR MESSIAS QUINTELA SANCHES.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Marilda da Silva Galdini, nº10, Quadra D, Lote 22, Parque São Bento, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0143 de 18 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

22 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00004448/2026-98

INTERESSADO(A): ROBSON FERREIRA VENUTO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Afonso Maria Bovo, nº 20/21, Jardim Residencial dos Reis, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º0136 de 19 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

23 – PROCESSO SEI N.º3552205.404.00177996/2025-55

INTERESSADO(A): MARIO CELSO DE MELO.

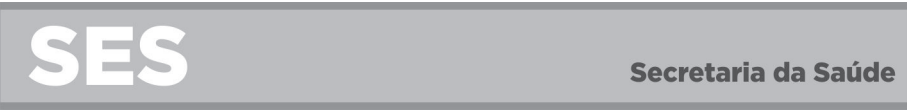
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Izabel Jurado Requena, nº76, Jardim Prestes de Barros, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º0141 de 18 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

24 – PROCESSO SEI N.º3552205.404.00009763/2026-10

INTERESSADO(A): DENILSON GALVÃO NOGUEIRA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua José Antonio Rodrigues, nº41, Quadra Q, Lote 20, Jardim Terras de São Francisco, Sorocaba/SP.



ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º0144 de 18 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

25 – PROCESSO SEI N.º3552205.404.00009288/2026-73

INTERESSADO(A): MISAEI DOUGLAS CAÇADOR.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua John Waldemar Sjoberg, nº97, Jardim Marnilda, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º0145 de 18 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

26 – PROCESSO SEI N.º3552205.404.00007915/2026-31

INTERESSADO(A): VICENTE AMENDOLA NETO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Frederico Abranches, nº86, Jardim Maria do Carmo, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º0146 de 18 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

27 – PROCESSO SEI N.º3552205.404.00011840/2026-93

INTERESSADO(A): GEORGE FERNANDO NEVES.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Felício João, nº27, Conjunto Habitacional Doutor Ulisses Guimarães, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º0147 de 19 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

28 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 110/26

INTERESSADO(A): JOSÉ FRANCELINO DOS SANTOS NETO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Francisco Carneiro da Silva, nº 240, Vila Formosa, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 110 de 18 março de 2026, a ser cumprida no prazo de 07 (sete) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

29 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 111/26

INTERESSADO(A): HENRIQUE BENEDITO SABINO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Odorico Vieira, nº376, Vila Gabriel, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 111 de 18 março de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

30 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 112/26

INTERESSADO(A): VANILDE DE LARA PEREIRA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Jorge dos Reis e Cunha, nº20, Jardim Brasilândia, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 112 de 18 março de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

31 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 113/26

INTERESSADO(A): CESAR DE ARAÚJO VIRTUOSO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Lauro Rolim, nº91, Jardim Brasilândia, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 113 de 18 março de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

32 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00042142/2026-30

INTERESSADO(A): ROSIVALDO DE BRITTO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Ilydia Martins Tadei, nº 240, Jardim J S Carvalho, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.934 de 16 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

33 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00013002/2026-54

INTERESSADO(A): IVANA APARECIDA TANZE – ME.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Avenida Barretos, nº566, Vila Nova Sorocaba, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0148 de 19 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

34 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00013015/2026-23

INTERESSADO(A): IVANA APARECIDA TANZE – ME.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Avenida Barretos, nº566, Vila Nova Sorocaba, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0149 de 19 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

35 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00022690/2026-43

INTERESSADO(A): DENIS DE LORENA JUVENAL.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Rosa de Saron, nº17, Comunidade vila nova, chácara do lima.

ASSUNTO: Comunicado de Indeferimento; Referente ao recurso administrativo apresentado em 20 de fevereiro de 2026, do Auto de Infração n.º 22.922, de 13 de fevereiro de 2026. Fica o interessado notificado do INDEFERIMENTO do mesmo, e da LAVRATURA do Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP. nº 0150, em 19 de março de 2026. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

35 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00022690/2026-43

INTERESSADO(A): DENIS DE LORENA JUVENAL.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Rosa de Saron, nº17, Comunidade vila nova, chácara do lima.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0150 de 19 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

36 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00042557/2026-11

INTERESSADO(A): MARTA LUCIA NARDI.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Juvenal Machado, nº04, Aparecidinha, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 23.178 de 16 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

37 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 114/26

INTERESSADO(A): REJANE MAGALHÃES GAIA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua José Antunes Soares, nº 99, Além Ponte, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 114 de 20 março de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

38 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 115/26

INTERESSADO(A): MATHEUS PIOLI LORATO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Emília Peres Rodrigues, nº 53, Vila Haro, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 115 de 20 março de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

39 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 116/26

INTERESSADO(A): ARNALDO SALVESTRINI E/OU RODRIGUES.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Capitão Nascimento Filho, nº 330, Jardim Vergueiro, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 116 de 20 março de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

40 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 177/26

INTERESSADO(A): MARISA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Maria Cezarina da Costa, nº 255, Jardim Real, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 177 de 20 março de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

41 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 118/26

INTERESSADO(A): PAULO CESAR SILVA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Sebastião França da Silva, nº11, Parque São Bento, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 118 de 20 março de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

42 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00012760/2026-55

INTERESSADO(A): CHARLES ROBERTO DE OLIVEIRA LIBIO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua João Benedito Almeida, s/nº, quadra C8 Lote 01, Jardim Montreal, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Comunicado de Indeferimento; Referente ao recurso administrativo apresentado em 09 de fevereiro de 2026, do Auto de Infração n.º 22.592, de 28 de janeiro de 2025. Fica o interessado notificado do DEFERIMENTO PARCIAL do mesmo, e da LAVRATURA do Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP. nº 0151, em 19 de março de 2026, com atenuante. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

43 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00007424/2026-91

SES

Secretaria da Saúde

INTERESSADO(A): LETÍCIO MITSUE TOIA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Alameda das Tulipas, nº 458, Jardim Simus, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0152 de 19 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

44 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.000191322026-09

INTERESSADO(A): ROBERTO POPPES.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Anibal Costa Dias, nº 385, Vila Lucy, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Comunicado de Indeferimento; Referente ao recurso administrativo apresentado em 19 de fevereiro de 2026, do Auto de Infração n.º 22.602, de 03 de fevereiro de 2025. Fica o interessado notificado do INDEFERIMENTO do mesmo, e da LAVRATURA do Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP. nº 0153, em 19 de março de 2026. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

45 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00017299/2026-27

INTERESSADO(A): MARNILSON ARAÚJO TEIXEIRA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Adivaldo Cau de Camargo, nº 70, travessa 4, Jardim Itapemirim, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0154 de 19 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

46 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00012947/2026-59

INTERESSADO(A): MARCIO GENEBRA CHIPOLETTI.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Maestro Zeferino Santana, nº 91, Vila Augusta, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0155 de 20 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

47 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00017249/2026-40

INTERESSADO(A): CARNELOS DRAG RACER EVENTOS LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Estrada Ferroviário João de Oliveira, nº 300, Ipanema das Pedras, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0156 de 20 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

48 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00013279/2026-87

INTERESSADO(A): ORREGIVALDO DE OLIVEIRA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Áureo Arruda, nº 31, Conj. Hab. Julio de Mesquita Filho, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0157 de 20 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

49 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00013297/2026-69

INTERESSADO(A): ORREGIVALDO DE OLIVEIRA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Áureo Arruda, nº 31, Conj. Hab. Julio de Mesquita Filho, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0158 de 20 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

50 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00017293/2026-50

INTERESSADO(A): SEIREN DO BRASIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Quinze de Agosto, nº 6440, Jardim Leocádia, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0159 de 20 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

51 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00020316/2026-11

INTERESSADO(A): ANTONIO LIMA DA SILVA FILHO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Rosas de Saron, nº 09, Comunidade Vida Nova, ‘Chácara do Lima’, Jardim Santa Madre Paulina, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0160 de 23 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

52 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00015464/2026-14

INTERESSADO(A): CLAUDIO JOSÉ URQUIZA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Flor do Carvalho, nº 12, Éden, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0161 de 23 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

53 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00017508/2026-32

INTERESSADO(A): BONELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Caramuru, nº 265, Vila Ferreira Leão, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Comunicado de Indeferimento; Referente ao recurso administrativo apresentado em 02 de março de 2026, do Auto de Infração n.º 22.605, de 09 de fevereiro de 2025. Fica o interessado notificado do INDEFERIMENTO do mesmo, e da LAVRATURA do Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP. nº 0162, em 23 de março de 2026. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

54 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 119/26

INTERESSADO(A): CELIA REGINA SILVA ALBUQUERQUE.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Benedito das Neves, s/nº- Quadra 21, Lote 14, Parque Manchester, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 119 de 23 março de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

55 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 120/26

INTERESSADO(A): ANTÔNIO CARLOS REGINA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Idalina Maria de Jesus Silva, nº 200 ao lado do nº 108, Jardim Abatiá, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 120 de 23 março de 2026, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

56 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00044590/2026-78

INTERESSADO(A): JOÃO BENEDITO DA SILVA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Giuseppina Cagliero, nº 9, Central Parque Sorocaba, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 23.246 de 20 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

57 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00034188/2026-85

INTERESSADO(A): CLOVIS SOARES.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Avenida Itavuvu, nº 6.064, Jardim Santa Cecília, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Comunicado de Indeferimento; Referente ao recurso administrativo apresentado em 10 de março de 2026, do Auto de Infração n.º 22.933, de 02 de março de 2026. Fica o interessado notificado do INDEFERIMENTO do mesmo, e da LAVRATURA do Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP. nº 0173, em 25 de março de 2026. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

58 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00017508/2026-32

INTERESSADO(A): BONELLI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Caramuru, nº 265, Vila Leão, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Comunicado de Indeferimento; Referente ao recurso administrativo apresentado em 02 de março de 2026, do Auto de Infração n.º 22.605, de 09 de fevereiro de 2026. Fica o interessado notificado do INDEFERIMENTO do mesmo, e da LAVRATURA do Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP. nº 0162, em 24 de março de 2026. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

59 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00028880/2026-74

INTERESSADO(A): ANDERSON ZUCLOTTO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua João Basílio de Oliveira, nº201, Parque São Bento, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Comunicado de Indeferimento; Referente ao recurso administrativo apresentado em 11 de março de 2026, do Auto de Infração n.º 22.231, de 27 de fevereiro de 2026. Fica o interessado notificado do INDEFERIMENTO do mesmo, e da LAVRATURA do Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP. nº 0163, em 24 de março de 2026. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

60 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00036821/2026-70

INTERESSADO(A): ARBO PAULISTANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Gustavo Teixeira, nº785, Vila Independência, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Comunicado de Indeferimento; Referente ao recurso administrativo apresentado em 13 de março de 2026, do Auto de Infração n.º 23.243, de 06 de março de 2026. Fica o interessado notificado do INDEFERIMENTO do mesmo, e da LAVRATURA do Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP. nº 0169, em 24 de março de 2026. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

61 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00036853/2026-75

INTERESSADO(A): ARBO PAULISTANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Gustavo Teixeira, nº785, Vila Independência, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Comunicado de Indeferimento; Referente ao recurso administrativo apresentado em 13 de março de 2026, do Auto de Infração n.º 23.244, de 06 de março de 2026. Fica o interessado notificado do INDEFERIMENTO do mesmo, e da LAVRATURA do Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP. nº 0168, em 24 de março de 2026. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

62 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00034949/2026-07

INTERESSADO(A): SANTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Avenida Elias Maluf, nº 1.835, Wanel Ville, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Comunicado de Indeferimento; Referente ao recurso administrativo apresentado em 23 de março de 2026, do Auto de Infração n.º 23.242, de 04 de março de 2026. Fica o interessado notificado do INDEFERIMENTO do mesmo, e da LAVRATURA do Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP. nº 0167, em 24 de março de 2026. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

SES

Secretaria da Saúde

63 – PROCESSO SEI Nº. 3552205.404.00034941/2026-32
INTERESSADO(A): SANTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Avenida Elias Maluf, nº1.835, Wanel Ville, Sorocaba/SP.
ASSUNTO: Comunicado de Indeferimento; Referente ao recurso administrativo apresentado em 12 de março de 2026, do Auto de Infração n.º 23.241, de 04 de março de 2026. Fica o interessado notificado do INDEFERIMENTO do mesmo, e da LAVRATURA do Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP. n.º 0165, em 24 de março de 2026. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

64 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00009796/2026-51
INTERESSADO(A): ETELVINA MARIA DE LIMA MORINIGO.
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Itanguá, nº450, Vila Barão, Sorocaba/SP.
ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0164 de 24 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

65 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00020988/2026-19
INTERESSADO(A): ROSÂNGELA DE MELO RIBEIRO CAMARGO.
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Alameda Sete Copas, nº 3, Terras de Arieta, Sorocaba/SP.
ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0166 de 24 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

66 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00017269/2026-11
INTERESSADO(A): JOÃO MARIA BERNADINO DA COSTA.
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Avenida Sorocaba, nº249, Jardim das Magnólias, Sorocaba/SP.
ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0171 de 24 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

67 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00027992/2026-16
INTERESSADO(A): DANILO ALMEIDA DA SILVA.
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Juvelina Bertelli Elias, nº33, Cajuru do Sul, Sorocaba/SP.
ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0172 de 24 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

68 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00031154/2026-39
INTERESSADO(A): REALMIX PRODUTOS DE BORRACHA.
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Avenida Hollingsworth, nº 972/986, Éden, Sorocaba/SP.
ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0176 de 25 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

69 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00031110/2026-17
INTERESSADO(A): REALMIX PRODUTOS DE BORRACHA.
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Avenida Hollingsworth, nº 972/986, Éden, Sorocaba/SP.
ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0177 de 25 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

70 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00177910/2025-94
INTERESSADO(A): MARIA VALDIVINA DA CONCEIÇÃO.
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Marcílio Dias, nº 225, Vila Assis, Sorocaba/SP.
ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0178 de 25 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

Edmara Gavassa
Chefe da Seção de Zoonoses

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro – Art. 267
Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.
(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Convocação de Reunião Ordinária do Conselho de Administração

Março de 2026

O Diretor Presidente Interino da URBES, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 21.346, de 27 de agosto de 2014, convoca os integrantes do Conselho de Administração, Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Martins da Costa Neto, o Secretário Jurídico, Dr. Douglas Domingos de Moraes, a Secretária de Administração, Aliane Francisco Mendes e o Secretário da Fazenda, Sr. Marcelo Duarte Regalado, a se reunirem ordinariamente, no dia 31 de março de 2026, às 10:00 horas, no 6º andar da Prefeitura Municipal de Sorocaba, gabinete do prefeito, nos termos do Artigo 16, do referido Decreto, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação dos relatórios financeiros da URBES, acompanhados de Laudo de Auditoria e parecer do Conselho Fiscal;

b) Deliberação e aprovação das contas da URBES referente ao exercício de 2025;

c) Atender ao Artigo 8º da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016;

d) Nomeação do Conselho Fiscal;

e) Regulamentação do Conselho de Administração para atender a solicitação do Tribunal de Contas;

f) Regulamentação de Cargos, conforme PA 816/2024, para atender a solicitação do Tribunal de Contas

g) Outros assuntos pertinentes à Reunião do Conselho de Administração.

Os documentos referentes a pauta da ordem do dia encontram-se à disposição na Diretoria desta empresa para análise dos integrantes do Conselho de Administração.

Sorocaba, 17 de março de 2026.

Adriano Aparecido Almeida Brasil

Diretor Presidente da URBES

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Chile, 401 – Barcelona – CEP 18025-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100.

e-mail: transporte@urbes.com.br

SEDU

Secretaria da Educação

EXTRATO
TERMO DE RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO: 30.357-0/2023
OBJETO DA PARCERIA: administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação, para atendimento de crianças na Educação Infantil (0 a 3 anos), em Prédio Municipal do Centro de Educação Infantil – CEI 139 “Professora Ana Maria Gurgel de Oliveira Gonzalez” - Jardim Santa Cecília, localizado na Avenida Itavuvu, nº 4.500, Jardim Santa Cecília, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba
ENTIDADE: Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz
CNPJ: 07.452.800/0001-92
VALOR: R\$ 3.014.648,88 (três milhões quatorze mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 25/03/2028.
Sorocaba, 25 de março de 2026.
Fernando Marques
Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
Processo Administrativo nº 3552205.404.00164554/2025-49
DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE SOROCABA POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DOADORA: INTELLIQ SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de implementação de uma plataforma digital educacional baseada em inteligência artificial, desenvolvida para o apoio de professores, oferecendo geração automatizada de Planos de Desenvolvimento Individual (PDI) e planos de aula semanais personalizados e adaptados a alunos de inclusão.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser renovado mediante novo acordo.
VALOR: Não haverá repasses.
Sorocaba, 24 de março de 2026.
Secretaria da Educação
Fernando Marques

SETUR

Secretaria do Turismo

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO AMITESP
Processo Administrativo nº 3552205.404.00041020/2026-26
Empresa: Associação das Prefeituras dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo - AMITESP
Objeto: Adesão do Município de Sorocaba à AMITESP
Valor: R\$ 8.436,25
Vigência: 31/12/2026
Nome: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Prefeito: Fernando Martins da Costa Neto

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Esclarecemos que será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, após seu vencimento e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	1980 / 800.895-7	Irineu Moreno Lopes	Wanderson Fabiano de Almeida
2	1988 / 011.999-0	Claudio Cesar Machado de Araujo Filho	Claudio Cesar Machado de Araujo Filho
3	1991 / 004.423-0	Doraci Teixeira dos Santos Filho	Doraci Teixeira dos Santos Filho
4	1995 / 018.540-5	Roberto Anastácio de Andrade	Roberto Anastácio de Andrade
5	2001 / 000.659-1	Sueli Silveira Paes	Sueli Silveira Paes
6	2002 / 008.283-0	Marcos Moreno	Marcos Moreno
7	2007 / 005.615-5	Luiz Antonio da Fonseca	Luiz Antonio da Fonseca
8	2007 / 020.499-5	Marcos Aurelio Shiguequi Sato	Célia Regina Serrano
9	2010 / 007.569-6	Ernesto Carlos da Silva	Vitor Augusto Delgado Pereira
10	2011 / 012.243-9	Maria Tereza Mangulo	Maria Tereza Mangulo
11	2011 / 012.282-7	Patricia Rodrigues da Silva	Patricia Rodrigues da Silva
12	2012 / 003.195	Andreia Cristina Bolzani Chaguri	Andreia Cristina Bolzani
13	2013 / 007.125-1	Priscila Pereira Nogueira	Priscila Pereira Nogueira
14	2014 / 022.706-7	Floripes de Jesus da Silva	Floripes de Jesus da Silva
15	2014 /026.715-4	Assis José Vicente	Severiano Costa da Silva Neto
16	2017 / 039.573-5	Lurdes Feliciano da Costa Leite	Lenice Rosa Leite
17	2018 / 039.865-3	Cicero Machado de Souza Junior	Cicero Machado de Souza Junior

Sorocaba, 25/03/2026.

Ana Flávia de Madureira Ribas Costa
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES
PROCESSO: CPL n.º 450/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 178/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM EM AMBIENTE PRIVADO, INCLUINDO MIGRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE, MONITORAMENTO, CONSULTORIA, HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (RAZÃO SOCIAL) / PENSO TECNOLOGIA (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 11.319.574/0001-43
VALOR: R\$ 6.931.000,00 (seis milhões e novecentos e trinta e um mil reais).
DOTAÇÃO: 18.01.00.3.3.90.40.99.10.122.1001.2019
10.01.00.3.3.90.40.99.12.361.2001.2019
10.01.00.3.3.90.40.99.12.365.2001.2019
28.01.00.3.3.90.40.99.04.126.7005.2206
https://bit.ly/4aGAOXo (Licitações II)
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 011/2026
PE nº 018/2026 – SEI nº 22484/2026
A Prefeitura de Sorocaba torna pública a Intenção de Registro de Preços, com fundamento no inciso I do art. 7º do Decreto Municipal nº 29.084/2024 e no art. 86 da Lei 14.133/2021, convidando os órgãos e entidades da Administração Pública a manifestarem interesse em participar do futuro PE nº 018/2026 - SEI nº 22484/2026, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE FORMULA NUTRICIONAL E ENTERAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA. Os órgãos ou entidades públicas interessadas em integrar a futura Ata de Registro de Preços, na condição de participantes, deverão encaminhar manifestação formal de interesse, por meio de ofício a ser enviado ao e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br, informando o item pretendido, estimativa de consumo e local de entrega. O prazo para envio das manifestações será de 8 (oito) dias úteis contados da data desta publicação. Sorocaba, 25 de março de 2026. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 010/2026
PE nº 017/2026 – CPL nº 8710/2026
A Prefeitura de Sorocaba torna pública a Intenção de Registro de Preços, com fundamento no inciso I do art. 7º do Decreto Municipal nº 29.084/2024 e no art. 86 da Lei 14.133/2021, convidando os órgãos e entidades da Administração Pública a manifestarem interesse em participar do futuro PE nº 017/2026 - CPL nº 8710/2026, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS. Os órgãos ou entidades públicas interessadas em integrar a futura Ata de Registro de Preços, na condição de participantes, deverão encaminhar manifestação formal de interesse, por meio de ofício a ser enviado ao e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br, informando o item pretendido, estimativa de consumo e local de entrega. O prazo para envio das manifestações será de 8 (oito) dias úteis contados da data desta publicação. Sorocaba, 25 de março de 2026. Regiane Christina Florentino Frassato – Agente de Contratação/Pregoeira.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

Sorocaba, 25 de março de 2026.
Despacho proferido pelo Sr. Secretário
Processo Administrativo nº 3552205.404.00091466/2025-11
Interessado(a): GUILHERME AUGUSTO CATINI NASCIMENTO (596555).
Assunto: RECURSO EXONERAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO.
Despacho final: NEGADO PROVIMENTO.
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

Sorocaba, 25 de março de 2026.
Despacho proferido pelo Sr. Secretário
Processo Administrativo nº 3552205.404.00150441/2025-66
Interessado(a): JOSE MAURO MENDES JUNIOR (594155).
Assunto: RECURSO EXONERAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO.
Despacho final: NEGADO PROVIMENTO.
JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS
Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)

Caio Oliveira (Republicanos)

Cícero João (AGIR)

Cláudio Sorocaba (PSD)

Cristiano Passos (Republicanos)

Dylan Dantas (PL)

Fábio Simoa (Republicanos)

Fausto Peres (Podemos)

Fernanda Garcia (PSOL)

Fernando Dini (PP)

Henri Arida (MDB)

Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)

Izídio de Brito (PT)

João Donizeti (UNIÃO)

José Vinicius Campos Aith (Republicanos)

Jussara Fernandes (Republicanos)

Pr. Luis Santos (Republicanos)

Raul Marcelo (PSOL)

Roberto Freitas (PL)

Rodolfo Ganem (Podemos)

Rogério Marques (AGIR)

Silvano Júnior (Republicanos)

Tatiane Costa (PL)

Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luis Santos - Republicanos

1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos

2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD

3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos

1º Secretário: Fausto Peres - Podemos

2º Secretário: João Donizeti - União

3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

CONTRATO CELEBRADO
Modalidade: DISPENSA 1/2026
Objeto: fornecimento parcelado de materiais de escritório para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba
Contrato n.º 14/2026
Contratada: PARANÁ LICITAÇÕES
Assinatura do contrato: 11/03/2026
Vigência: 12 meses
Valor total: R\$ 9.683,96

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

CONTRATO CELEBRADO
Modalidade: DISPENSA 1/2026
Objeto: fornecimento parcelado de materiais de escritório para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba
Contrato n.º 15/2026
Contratada: NOG. COM VARIEDADES LTDA- ME
Assinatura do contrato: 10/03/2026
Vigência: 12 meses
Valor total: R\$ 9.007,34

CONTRATO CELEBRADO
Modalidade: DISPENSA 1/2026
Objeto: fornecimento parcelado de materiais de escritório para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba
Contrato n.º 16/2026
Contratada: M3. BUSINESS GROUP LTDA
Assinatura do contrato: 10/03/2026
Vigência: 12 meses
Valor total: R\$ 8.789,50

CONTRATO CELEBRADO
Modalidade: DISPENSA 1/2026
Objeto: fornecimento parcelado de materiais de escritório para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba
Contrato n.º 17/2026
Contratada: FABIANE PONTES GROSSI BRINA
Assinatura do contrato: 10/03/2026
Vigência: 12 meses
Valor total: R\$ 565,50

CONTRATO CELEBRADO
Modalidade: DISPENSA 1/2026
Objeto: fornecimento parcelado de materiais de escritório para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba
Contrato n.º 18/2026
Contratada: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
Assinatura do contrato: 10/03/2026
Vigência: 12 meses
Valor total: R\$ 370,80

CONTRATO CELEBRADO
Modalidade: DISPENSA 1/2026
Objeto: fornecimento parcelado de materiais de escritório para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba
Contrato n.º 19/2026
Contratada: AML DISTRIBUIDORA LTDA
Assinatura do contrato: 10/03/2026
Vigência: 12 meses
Valor total: R\$ 294,30

HOMOLOGAÇÃO – Dispensa Eletrônica N.º 4/2026
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa aquisição de balcão de atendimento em MDP para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba, para a empresa ATN COMÉRCIO CAMPOS COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com o valor total de R\$ 4.143,33 nos termos do processo de Dispensa Eletrônica N.º 4/2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.561, DE 24 DE MARÇO DE 2026.
Dispõe sobre a concessão da Medalha “Ana Abelha” Mulher Empreendedora à Senhora Gabryella Correa.
Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2026, do Edil Ítalo Gabriel Moreira.
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedida a Medalha “Ana Abelha” Mulher Empreendedora à Ilustríssima Senhora Gabryella Correa, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorocaba, 24 de março de 2026.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.562, DE 24 DE MARÇO DE 2026.
Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Fabio Vieira Luz Nogueira.
Projeto de Decreto Legislativo nº 54/2026, do Edil Dylan Roberto Viana Dantas.
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Fabio Vieira Luz Nogueira, por sua contribuição para o desenvolvimento econômico, comercial, artesanal e empresarial de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorocaba, 24 de março de 2026.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.563, DE 24 DE MARÇO DE 2026.
Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Marcos Tadeu Florio.
Projeto de Decreto Legislativo nº 62/2026, do Edil Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite.
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Marcos Tadeu Florio, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorocaba, 24 de março de 2026.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.564, DE 24 DE MARÇO DE 2026.
Dispõe sobre a concessão do Certificado “Chiquinho do Resgate” ao Excelentíssimo Senhor Vereador Fausto Peres.
Projeto de Decreto Legislativo nº 64/2026, do Edil Alexandre Luiz Corrêa (Alexandre da Horta).
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedido o Certificado “Chiquinho do Resgate” ao Excelentíssimo Senhor Vereador Fausto Peres, pela brilhante atuação social ligado à causa animal.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorocaba, 24 de março de 2026.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.565, DE 24 DE MARÇO DE 2026.
Dispõe sobre a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania à Ilustríssima Senhora Aline Barbosa Lima e dá outras providências.
Projeto de Decreto Legislativo nº 66/2026, do Edil Luis Santos Pereira Filho.
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania à Ilustríssima Senhora Aline Barbosa Lima, por dedicar sua vida a prestar relevantes serviços à população de Sorocaba, detendo um legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e compromisso.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorocaba, 24 de março de 2026.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.566, DE 24 DE MARÇO DE 2026.
Dispõe sobre a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania à Ilustríssima Senhora Alessandra Barbosa Lima e dá outras providências.
Projeto de Decreto Legislativo nº 67/2026, do Edil Luis Santos Pereira Filho.
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania à Ilustríssima Senhora Alessandra Barbosa Lima, por dedicar sua vida a prestar relevantes serviços à população de Sorocaba, detendo um legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e compromisso.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorocaba, 24 de março de 2026.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Legislativo